

**PORTARIA Nº 98 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O presidente do instituto municipal de previdência de Portel-IMPP, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:



**CONSIDERANDO** que a servidora **MARIA NILDA NUNES PANTOJA**, portador (a) do RG nº 5078507, e CPF nº 327.539.262-04, foi nomeada em cargo público em **01 de Setembro de 1982 e declarada a estabilidade extraordinária para o cargo de Professora de Educação Básica – I, em 25 de Agosto de 2020, através do Decreto nº 1.381/GP/2020**. Perfazendo um total de 40 (quarenta) anos de tempo de contribuição e 60 anos de idade

**CONSIDERANDO** que a servidora soma mais de 10(dez) anos de efetivo exercício no serviço público, bem como mais de 5 (cinco) anos no cargo efetivo que se dá a aposentadoria.


**CONSIDERANDO** que a servidora **MARIA NILDA NUNES PANTOJA**, preenche todos os requisitos legais para aposentadoria com proventos integrais, em atenção aos art. 56§, III§ 9º, da Lei municipal nº 786/2011; art. 25, I,II,III, § 1º e § 2º, da lei municipal nº 701/2005; e art. 40,§§ 2º e 9º da constituição federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Fica **APOSENTADA** no cargo de **Professora Educação Básica - I, Zona Urbana** a segurada **MARIA NILDA NUNES PANTOJA**, com proventos integrais no valor **R\$ 5.576,15** (cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e quinze centavos).

Art. 2º- esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, regadas às disposições em contraria.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.



**ADRIANO PEREIRA CARDOSO**  
Presidente do IMPP  
Decreto nº 1.688/GP/2021